



PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Lei 1.320 de 16 de maio de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a conceder auxílio alimentação a servidores municipais que vierem a ser convocados para trabalhar durante a festa municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a conceder auxílio alimentação a servidores municipais que vierem a ser convocados para trabalhar durante a festa municipal de aniversário de criação do Município e festa regional do caqui e da maçã a ser realizada nos dias 20 e 21 de abril de 2013.

Art. 2º O auxílio alimentação será de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia em que efetivamente estiver convocado para trabalhar na realização da festa.

Art. 3º O auxílio alimentação de que trata esta Lei, será para colaborar com os custos das refeições que o servidor vier a fazer em função de sua convocação para o trabalho extraordinário a ser realizado durante a realização do evento.

Art. 4º O auxílio alimentação será depositado juntamente com o vencimento do mês de abril, na respectiva conta do servidor.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá pela dotação orçamentária 3.3.90.46.00.00.00 auxílio alimentação, de cada unidade onde estiver lotado o servidor convocado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 17 de maio de 2013.

Visto Legal

Valdir dos Santos
Assessor Jurídico

Visto Técnico

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal